



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1257, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Monitor de Escola - 40 horas.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, nos termos do art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1024 de 30 de junho de 2020, o profissional abaixo relacionado:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal
01	Monitor de Escola	40 horas	R\$ 2.277,05

Parágrafo único. O contratado receberá vale-alimentação em conformidade com a Lei 1.175/2023.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor acima referido estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão, presentes nos respectivos Planos de Carreiras.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 216, do Regime Jurídico dos Servidores - Lei nº 1024 de 30 de junho de 2020.

Art. 4º A remuneração para o Monitor de Escola será de R\$ 2.277,05 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos) e as atribuições constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função: Monitor de Escola

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0603 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110100 – Vencimentos e Salários

Vínculo – 0500

Acesso – 0146

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE MAIO DE 2025.**

JONAS FERNANDO  
HAUSCHILD:018224170  
07

Aviso de firma digital por  
JONAS FERNANDO  
HAUSCHILD:01822417007  
Data: 2025.05.21 10:05:57 -03:00

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Vatmir Baj  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos